



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.169 |

Segunda-feira | 22 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72  
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

**João Carlos Krug**  
Prefeito Municipal

**João Roque Buzoli**  
Vice-Prefeito

**Itamar Mariani**  
Secretário de Finanças e Planejamento

**Ivanor Zorzo**  
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

**Karla Viviane Pereira Da Silva**  
Secretária de Saúde

**Raquel Ferreira Tortelli**  
Secretária de Administração

**Agnes Marli Maier Scheer Miler**  
Secretária de Governo

**Maria das Dores Z. Krug**

Secretária de Assistência Social

**Guerino Perius**

Secretário de Educação e Cultura

**Ricardo Alves da Silva**

Secretário de Infraestrutura e Projetos

**Jose Teixeira Junior**

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

**Alessandra Schweter Dutra**

Secretária de Esporte, Juventude e Lazer

**Marcelo Jose Lacerda Flores**

Ouvidor Municipal

**Lucas Ricardo Cabrera**

Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

**Alírio José Bacca**

Presidente

**Vanderson Cardoso dos Reis**

2º Vice-Presidente

**Alline Krug Tontini**

2ª Secretária

**Marcelo da Costa**

Vereador

**Emerson Willian de Freitas Nunes**

Vereador

**André Ricardo dos Anjos**

1ª Vice-Presidente

**Almira Conelheiro Alves Souza**

1ª Secretária

**Airton Antonio Schwantes**

Vereador

**Cicero Barbosa dos Santos**

Vereador

## PODER EXECUTIVO

### EDITAL Nº002/2023

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul - MS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento a convocação para a **Prova Prática do Cargo de Motorista Escolar** de caráter eliminatório como complementação do edital 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, Lei nº 407/02, para o provimento de cargos e formação de cadastro de reserva de profissionais por um período de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do seu resultado, com vistas à contratação temporária para atendimento às necessidades de excepcional interesse público para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

#### 1. DA CONVOCAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

1.1. Os candidatos convocados para as Provas Práticas encontram-se no **Anexo I** deste Edital.

#### 2. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

**2.1** Não será enviado nenhum tipo de correspondência aos candidatos convocando para a Prova Prática.

**2.2** A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório e valerá 100 pontos no total.

**2.3** A Prova Prática será composta com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes do **ANEXO II**, deste Edital e serão atribuídos os conceitos "Apto" (nota  $\geq 50$  pontos) ou "Inapto" (nota  $\leq 49$  pontos).

**2.3.1** Os candidatos que obtiverem o conceito "Inapto" serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

**2.3.2** A nota da Prova Prática dos candidatos que obtiverem o conceito "Apto" será somada à nota dos títulos do referido Processo.

**2.4** Os candidatos aos cargos de **MOTORISTA ESCOLAR** deverão apresentar no momento da prova prática a Carteira Nacional de Habilitação como requisito obrigatório na categoria de acordo com o requisito do cargo.

**2.5** O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Prática com antecedência mínima de **10 (dez)** minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

**2.6** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.169 |

Segunda-feira | 22 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

**2.7** O candidato que não apresentar documentações constantes dos **itens 2.4, 2.5 e 2.6** para realização da Prova Prática, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado.

**2.8** Não será admitido, no local da Prova Prática, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o início das provas.

**2.9** Será sumariamente eliminado, o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

**2.10** Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização da prova, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas, ou ainda portando armas ou munição.

**2.1** A Comissão reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

**2.2** Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova e nem realização de prova fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

**2.3** A ausência do candidato convocado para as Provas Práticas implicará em sua eliminação, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

**2.4** Caberão recursos contra as Provas Práticas.

**2.5** O resultado das Provas Práticas será divulgado através de Edital Específico que será publicado em Diário Oficial do Município ([www.imprensaoficialchapdosul.com.br](http://www.imprensaoficialchapdosul.com.br)), e disponibilizado nos endereços eletrônicos: [www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br), <https://portal.imperioconcursos.com.br/> e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

Chapadão do Sul, 22 de janeiro de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

## ANEXO I – CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR				
CIDADE:	CHAPADÃO DO SUL			
LOCAL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS			
ENDEREÇO:	RUA TREZE, 780 – CENTRO			
N. INSC	NOME	TURMA	HORARIO	DATA
3635	ALEX DE SOUZA SANTOS	01	7h.	25/01/2024
4001	ANGELUCIO DANTAS DA MACENA	01	7h.	25/01/2024
4060	ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA	01	7h.	25/01/2024
5238	ARIELE SOUZA PEREIRA	01	7h.	25/01/2024
3544	CLAUDIO BARBOSA DOS SANTOS	01	7h.	25/01/2024
4599	CLEYTON APARECIDO RODRIGUES	01	7h.	25/01/2024
3898	EZIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	01	7h.	25/01/2024
4194	FERNANDO JOSE RODRIGUES	02	7h.	25/01/2024
5900	FERNANDO MOREIRA ARAUJO	02	7h.	25/01/2024
3425	FERNANDO SCHERBATE DA SILVA	02	7h.	25/01/2024
5088	GABRIEL RIBEIRO	02	7h.	25/01/2024



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.169 |

Segunda-feira | 22 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

3222	JOÃO AYRES DA SILVA FILHO	02	7h.	25/01/2024
3739	JOÃO FERREIRA DE SOUZA	02	7h.	25/01/2024
3762	JOELMA PEREIRA DO NASCIMENTO	03	13h.	25/01/2024
5869	JOSE ROBERTO ALVES DE JESUS	03	13h.	25/01/2024
4212	JULIENE APARECIDA DE JESUS	03	13h.	25/01/2024
3562	LUCELIA RODRIGUES BORGES	03	13h.	25/01/2024
3195	MÁRCIA CAMPOS DE JESUS	03	13h.	25/01/2024
5941	MAYSON FONSECA MATRICARDI	03	13h.	25/01/2024
3093	OSMAR DE OLIVEIRA	03	13h.	25/01/2024
3878	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA PEREIRA	04	13h.	25/01/2024
5362	RENATO BARBOSA REZENDE	04	13h.	25/01/2024
3099	RIVANILDES GONÇALVES COELHO	04	13h.	25/01/2024
3331	SILVANI DE ALMEIDA LIMA	04	13h.	25/01/2024
3486	WANDER SOUZA LIMA	04	13h.	25/01/2024
4193	WELLINGTON CONCEIÇÃO DA SILVA	04	13h.	25/01/2024

## ANEXO II - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

### 1. Da Avaliação da Prova Prática para o cargo de **MOTORISTA ESCOLAR**.

1.1. A Avaliação será realizada em Chapadão do Sul/MS.

1.2. A Avaliação será realizada por profissionais do **DEMUTRAN**, acompanhados pelo Departamento Municipal de Transporte Escolar e visa avaliar a capacidade do candidato às exigências para o exercício do cargo.

1.3. Os candidatos convocados para as Provas Práticas deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria de acordo com o requisito do cargo.

### 2. DOS CRITÉRIOS PARA MOTORISTA ESCOLAR.

2.1. A prova consistirá na condução de veículos de acordo com a atribuição do cargo, utilizados pela Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS.

2.2. Será avaliada a condução do veículo por trajeto em via pública, urbana ou rural onde o candidato só poderá realizar a prova portando a sua CNH na categoria exigida conforme consta neste Edital.

2.3. O candidato será avaliado pelo examinador em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante a realização da prova.

2.4. Todo candidato iniciará a prova com 100 pontos e, a cada falta cometida, será deduzido o equivalente a esta.

2.5. Será considerado aprovado o candidato que permanecer com, no mínimo, **50% dos pontos** já descontados os pontos referentes às faltas cometidas.

#### • CRITÉRIO DE FALTAS:

a) **FALTAS ELIMINATÓRIAS** – uma falta eliminará o candidato imediatamente, que será considerado “INAPTO” no respectivo Processo Seletivo;

b) **FALTAS GRAVES** – uma falta equivale a 20 pontos;

c) **FALTAS MÉDIAS** – uma falta equivale a 15 pontos;

d) **FALTAS LEVES** – uma falta equivale a 10 pontos;

e) **POSTURA** – uma falta equivale a 05 pontos.

#### 01- FALTAS ELIMINATÓRIAS: (Será automaticamente considerado Inapto o candidato que cometer uma dessas faltas)

Desobedecer à sinalização de parada obrigatória e/ou avançar a via preferencial.

Transitar em contramão de direção.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.169 |

Segunda-feira | 22 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Provocar acidente durante a realização do exame e/ou não completar a realização de todas as etapas do exame.
Exceder a velocidade regulamentada para a via.
<b>02 - FALTAS GRAVES: (serão descontados 20 pontos de cada falta cometida)</b>
Subir na calçada destinada só para trânsito de pedestre ou nela estacionar.
Deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência da via ou mudança de direção.
Deixar de observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual vai entrar ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia.
Deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso ou parte dele.
Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la.
Deixar de usar o cinto de segurança.
<b>03 - FALTAS MÉDIAS: (serão descontados 15 pontos de cada falta cometida)</b>
Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.
Fazer conversão com imperfeição.
Desengrenar o veículo nos declives.
Usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal de freio, nas frenagens.
Utilizar incorretamente os freios.
Engrenar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.
<b>04 - FALTAS LEVES: (serão descontados 10 pontos de cada falta cometida)</b>
Uso adequado das setas ( pisca-pisca)
Regulagem dos retrovisores (internos e externos)
Conferência dos pneus
Conferência do nível de óleo do motor
<b>05 - POSTURA: (serão descontados 5 pontos de cada falta cometida)</b>
Traje adequado
Calçado adequado
Comportamento adequado

## PORTARIA N.º 037, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **Marcio Kuhn Alpe**, portador do CPF nº 036.313.791-29, do cargo de Técnico de Atividades Organizacionais – Técnico de Serviços Organizacionais II, provimento efetivo, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.169 |

Segunda-feira | 22 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## PORTARIA Nº 38, 19 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

**Art. 1º** - Conceder 10 (dez) dias de férias do servidor abaixo relacionado:

**Gessica Guerra de Souza**

durante o período de 14/02 a 23/02/2024

**Joao Cristianismo**

durante o período de 12/02 a 21/02/2024

**Joel Adilson Lunardi**

durante o período de 08/02 a 17/02/2024

**Joyce de Nunes Santos**

durante o período de 22/02 a 02/03/2024

**Kamila Galvao Barreto Ferreira**

durante o período de 19/02 a 28/02/2024

**Karine Leticia Francisquette**

durante o período de 05/02 a 14/02/2024

**Lidiane de Oliveira Fiorini Berlezi**

durante o período de 19/02 a 28/02/2024

**Selma Aparecida Ribeiro da Silva**

durante o período de 23/01 a 01/02/2024

**Walerf Duarte Oliveira**

durante o período de 14/02 a 23/02/2024

**Raquel Ferreira Tortelli**

Secretária Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 39, 19 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

**Art. 1º** - Conceder 15 (quinze) dias de férias do servidor abaixo relacionado:

**Danytielle Anselmo Martins**

durante o período de 05/03 a 19/03/2024

**Marcia Paiva de Oliveira Pontel**

durante o período de 24/01 a 07/02/2024

**Rosana Aparecida Bortolazzi Lopes**

durante o período de 15/02 a 29/02/2024

**Sandro da Silva Rodrigues**

durante o período de 15/02 a 29/02/2024

**Sueli Sebastiana da Silva Campos**

durante o período de 14/02 a 28/02/2024

**Raquel Ferreira Tortelli**

Secretária Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 40, 19 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

**Art. 1º** - Conceder 20 (vinte) dias de férias do servidor abaixo relacionado:

**Gilmara Regina Dacampo**

durante o período de 29/01 a 17/02/2024

**Jucelaine Kava de Castilho**

durante o período de 22/01 a 10/02/2024

**Sarah Coelho Lima**

durante o período de 15/02 a 05/03/2024

**Laisla Fernanda Silva Moura Ferro**

durante o período de 07/03 a 26/03/2024

**Raquel Ferreira Tortelli**

Secretária Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 41, 19 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

**Art. 1º** - Conceder 29 (vinte e nove) dias de férias do servidor abaixo relacionado:

**Maria Cleriane Rodrigues da Silva**

durante o período de 12/02 a 11/03/2024

**Raquel Ferreira Tortelli**

Secretária Municipal de Administração



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.169 |

Segunda-feira | 22 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## PORTARIA Nº 42, 19 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias do servidor abaixo relacionado:

**Aparecida Garcia da Silva Picolo**  
durante o período de 05/02 a 05/03/2024

**Luciene Barbosa da Silva Caetano**  
durante o período de 04/03 a 02/04/2024

**Samuel Neves dos Santos**  
durante o período de 29/01 a 27/02/2024

**Ieda Teresinha da Silva**  
durante o período de 17/02 a 17/03/2024

**Etiene da Silva**  
durante o período de 12/02 a 12/03/2024

**Edenilson Ferreira de Freitas**  
durante o período de 08/02 a 08/03/2024

**Katsimone Garcia de Souza**  
durante o período de 05/02 a 05/03/2024

**Raquel Ferreira Tortelli**

Secretária Municipal de Administração

## PORTARIA N.º 043, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

**Art. 1º** Exonerar o servidor **Genildo Viana Da Silva**, portador do CPF nº 029.067.264-35, do cargo em comissão de Assessor I, DGAS - 06, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## EDITAL N.º 002/2024

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Cargo em Comissão, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

#### 1. DA CONVOCAÇÃO

**1.1.** Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo para nomeação:

Cargo: **Diretor de Escola**

- CATIA SILENE KANIESKI**
- ELENIR PEREIRA MATOS**
- ÉRICA JAQUELINE SCHWETER ANTUNES**
- FABIANA LÚCIA DE SOUZA**
- JOSIANA GOMES BARBOSA ARENHARDT**
- MARA ELENA BUENO DE SOUZA**
- MARIA DA GRAÇA BELOTTI NUNES**
- MARIA SANTINA DE CARVALHO GIRALDELI**
- MAURO MALLMANN ARENHARDT**
- NOEMI JANDREY**
- ROSIANE CRISTINA BENTO**
- SELMA RODRIGUES DE FREITAS**

Cargo: **Diretor Adjunto de Escola**

- CALCIMAR MARQUES GONÇALVES**
- IONARA CRISTINA NAVARINI**
- IZANEIDE MARIA DA SILVA QUEIROZ**
- JOCELEI MARGA BLEY**
- ZILDETE ALMEIDA DOS SANTOS MOURA**

**1.2** - O não comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) sem causa justificada no prazo de **07 (sete) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.169 |

Segunda-feira | 22 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**1.3 - Os(as) candidatos(as) convocados(as) iniciarão os trabalhos no dia 01 de Fevereiro de 2024.**

Chapadão do Sul, 22 de janeiro de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

**Anexo I**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS  
RELACIONADOS A SEGUIR:**

**1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:**

- ✓ Comprovante de residência atualizado;
- ✓ Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- ✓ Certidão de casamento ou nascimento;
- ✓ Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- ✓ Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- ✓ PASEP, PIS ou NIT;
- ✓ Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- ✓ Certidão de quitação eleitoral;
- ✓ Título de Eleitor;
- ✓ Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- ✓ Certificado Militar (para homens);
- ✓ Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- ✓ Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- ✓ Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- ✓ Número de Telefone para contato;
- ✓ Carteira de Identidade;
- ✓ Qualificação Cadastral ESOCIAL ([Consulta Qualificação Cadastral - Consulta Qualificação cadastral \(inss.gov.br\)](#));
- ✓ Certidão de Antecedentes Criminais Federal (link para emissão [ePol Sinic Público \(pf.gov.br\)](#));
- ✓ Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (link para emissão [antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#](#));
- ✓ Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida);

**CRITÉRIOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO:**

- I – no mínimo 2 (dois) anos de experiência em função de docência no Magistério;
- II – habilitação em conformidade com o disposto no Artigo 64 da Lei nº 9.394/96 – LDB (Art. 64. A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional.);
- III – não estejam respondendo à sindicância, inquérito e/ou processo administrativo, criminal ou ter sido punido disciplinarmente nos últimos 5 (cinco) anos;
- IV – seja efetivo do quadro de magistério público municipal e esteja em exercício na Rede de ensino ou Unidade Escolar;
- V – ter estabilidade no serviço público após cumprimento do estágio probatório;
- VI – não ser readaptado provisória ou definitivamente.

## **EXTRATO DO TERMO ADITIVO 05 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 166/2019**

- \*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Castro Paulino & Amorim Ltda** – CNPJ/MF nº
- \*Processo Administrativo: \*`Pregão Presencial: 992/2019 135/2019
- \*Objeto: Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Quantitativo.
- \*Data da Assinatura: 08/12/2022.
- \*Vigência: 01/01/2024 a 29/10/2024.
- \*Valor: R\$ 89.185,10.
- \*Dotação: 02.20.01 – 04.122.0008.2008 – 1.00.000 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 87.
- \*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
- \*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Eltes de Castro Paulino – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.169 |

Segunda-feira | 22 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 263/2023

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Evolução Pet Comércio de Equipamentos Médicos e Veterinário Ltda** – CNPJ/MF nº 11.395.850/0001-52.

\*Processo Administrativo: 544/2023 \*Dispensa de Licitação: 028/2023

\*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a aquisição de analisador bioquímico, a ser destinada ao Canil Municipal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde (Emenda Impositiva nº 07/22 - Lei nº 1.339/2022, alterada pela Lei nº 1.358/2023).

\*Data da Assinatura: 06/12/2023.

\*Prazo Contratual: 06/12/2023 a 31/12/2023.

\*Valor: R\$ 13.199,00.

\*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.1006 - 1.500.1002 - 4.4.90.52 - Ficha: 371

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva – Gestora do FMS / Valdemir Pimentel Franco – Contratada.

**Karla Viviane Pereira da Silva**  
Gestora do FMS

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 263/2023

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Evolução Pet Comércio de Equipamentos Médicos e Veterinário Ltda** – CNPJ/MF nº 22.227.973/0001-09.

\*Processo Administrativo: 544/2023 \*Dispensa de Licitação: 028/2023

\*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a aquisição de analisador bioquímico, a ser destinada ao Canil Municipal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde (Emenda Impositiva nº 07/22 - Lei nº 1.339/2022, alterada pela Lei nº 1.358/2023).

\*Designação de Servidor: Fica designada a servidora **Adely Cristiny Atanasio Pereira**, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e

Meio Ambiente, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

\*Data da Assinatura: 06/12/2023.

\*Assinam: **Karla Viviane Pereira da Silva** – Gestora do FMS / **Adely Cristiny Atanasio Pereira** – Fiscal do Contrato.

**Karla Viviane Pereira da Silva**  
Gestora do FMS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 086/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 729/2023

\*Contratante: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72

\*Detentora da Ata:

**Sunab Serviços Diversos Ltda**  
CNPJ/MF 51.573.702/0002-86

\*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de caixas de papel sulfite A4, em atendimento aos Fundos e Secretarias Municipais.

\*Data da Assinatura: 20/12/2023.

\*Valor: R\$ 80.036,00.

\*Vigência: 12 meses.

A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, bem como no Portal da Transparência no site oficial do município, através do endereço eletrônico

<http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 086/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 729/2023

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Sunab Serviços Diversos Ltda** – CNPJ/MF 51.573.702/0002-86.

\*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de caixas de papel sulfite A4, em atendimento aos Fundos e Secretarias Municipais.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.169 |

Segunda-feira | 22 de Janeiro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

\*Designação de Servidor: Ficam designados os servidores **Idiane Fachinello**, proveniente da Secretaria Municipal de Administração, **Elton Luis Gomes**, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, **Donisete de Sousa Nunes**, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social, **Marcial Chagas Neto**, proveniente da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, **Edilaine Lemes**, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, **Alinéia Pereira da Rosa**, proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos, **Andreia Lourenço**, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, **Natarcia V. B. Martins**, proveniente da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e **Elessandre Fátima da Silva**, proveniente da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos para acompanhamento e fiscalização da Ata supracitada.

\*Data da Assinatura: 22/12/2023.

\*Assinam: **João Carlos Krug** – Gestora do FMAS /  
**Idiane Fachinello** – Fiscal da Ata /  
**Elton Luis Gomes** – Fiscal da Ata / **Donisete de Sousa Nunes** – Fiscal da Ata /  
**Marcial Chagas Neto** – Fiscal da Ata / **Edilaine Lemes** – Fiscal da Ata /  
**Alinéia Pereira da Rosa** – Fiscal da Ata / **Andreia Lourenço** – Fiscal da Ata /  
**Natarcia V. B. Martins** – Fiscal da Ata / **Elessandre Fátima da Silva** – Fiscal da Ata /

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.169 |

Segunda-feira | 22 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO SUL – CMAS

### **DELIBERAÇÃO Nº 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

*Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Físico e Financeiro, dos Serviços/Programas; da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; e cofinanciamento do Programa Auxílio Brasil/Programa Bolsa Família do Governo Federal, referente ao exercício de 2022.*

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul - CMAS**, reunido em assembleia ordinária realizada no dia 22 de janeiro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 23, XVIII da Lei Municipal nº 1.051, de 04 de setembro de 2015,

#### **DELIBERA:**

**Art. 1º** - Aprovar, após análise e discussão, o Demonstrativo Físico e Financeiro, dos Serviços/Programas; da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); e cofinanciamento do Programa Auxílio Brasil/Programa Bolsa Família do Governo Federal, referente ao exercício de 2022.

Chapadão do Sul/MS, 22 de janeiro de 2024.

**PÂMELA COUTO DA SILVA**  
Presidente do CMAS